

AVISO Nº 1/2021

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE



Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários(as), da Câmara Municipal da Golegã, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref. a) – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia da Energia e do Ambiente;

Ref. b) – Nível de qualificação 4 - 1 estágio para detentores do Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.

3. Plano do estágio:

Ref. a) - Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente: Funções no âmbito da organização e desenho da paisagem, designadamente:

- Acompanhamento do PCQA – Programa de Controlo de Qualidade da Água; do IDQA – Introdução Anual dos Dados de Qualidade da Água; e da Qualidade dos Serviços no Portal da ERSAR;

Cofinanciado por:

- Implementação de Regulamentos, designadamente:
 - Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água;
 - Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
 - Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.



Ref. b) - Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva:

- Apoio no planeamento de programas, atividades e/ou eventos desportivos, designadamente, no âmbito da AEC de desporto e das aulas ministradas nas piscinas municipais;
- Colaborar no planeamento e operacionalização de campanhas de informação e divulgação na área do desporto;
- Colaborar no apoio e atendimento aos destinatários de programas, atividades e eventos desportivos, bem como aos utilizadores de instalações desportivas;
- Participar na definição e implementação de planos de manutenção de instalações e equipamentos desportivos;
- Dar apoio na preparação e monitoragem de aulas.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Cofinanciado por:

6. Local de realização dos estágios:

Câmara Municipal da Golegã

7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.



8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (Licenciatura) – 724,04€

Estagiário nível 4 (Curso Profissional) – 570,45€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários:

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a aplicar, serão a “Avaliação Curricular” e “Entrevista Individual”.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Classificação Final Obtida (CFO);
- d) Formação Profissional (FP);
- e) Experiência Profissional (EP).

9.1.1. Critérios de apreciação e ponderação dos fatores da Avaliação Curricular:

Este método será apreciado e ponderado numa escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério:

Cofinanciado por:

$$AC = \frac{(HA+CFO+FP+EP)}{4}$$

Em que:

A. Habilitação Académica (HA):

- Para os candidatos a estágio de Nível 6:

Licenciatura	15 Valores
Mestrado	17 Valores
Doutoramento	20 Valores

- Para os candidatos a estágio de Nível 4:

Curso Profissional na área de Apoio à Gestão Desportiva	15 Valores
Licenciatura na área de Apoio à Gestão Desportiva	17 Valores
Superior a Licenciatura na área de Apoio à Gestão Desportiva	20 Valores

B. Classificação Final Obtida (CFO):

Tantos valores quantos os da classificação final obtida.

C. Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as áreas de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções, desde que os certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

Sem ações de formação	10 Valores
Com um total de ações de formação até 35 horas	15 Valores
Com um total de ações de formação > a 35 horas	20 Valores

D. Experiência Profissional (EP):

Será considerado o tempo de experiência obtida no desempenho de funções inerentes às áreas funcionais de oferta que se encontre devidamente comprovado, de acordo com os seguintes critérios:

Sem experiência profissional	10 Valores
Com experiência profissional até 1 ano	14 Valores
Com experiência profissional > 1 ano e < 2 anos	16 Valores
Com experiência profissional > 2 anos	20 Valores

Cofinanciado por:

9.2. Entrevista Individual (EI):

A entrevista individual visa avaliar os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como, interesse, motivações e experiência profissional.

Serão considerados os seguintes fatores:

1. Interesse e Motivações Profissionais (IMP);
2. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
3. Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC);
4. Capacidade de Organização e Orientação para Resultados (COOR).



9.2.1 Critérios de apreciação e ponderação dos fatores da Entrevista Individual:

Este método será apreciado e ponderado numa escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério:

$$EI = \frac{(IMP+CEC+AISC+COOR)}{4}$$

Em que:

Excelente	20 Valores
Muito Bom	16 Valores
Bom	13 Valores
Regular	10 Valores
Insuficiente	4 Valores

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [AC (40\%) + EI (60\%)] \times FPL$$

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município da Golegã, através da multiplicação da classificação da Avaliação Curricular e da classificação da Entrevista Individual pelo FPL - Fator de Preferência Local, sendo atribuído 1 valor ao FPL para os candidatos residentes no Concelho e 0,7 valores

Cofinanciado por:

para os candidatos residentes fora do Concelho.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Golegã e apresentadas pessoalmente na Sede dos Paços do Concelho (das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h) ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, no prazo fixado no presente aviso, para Câmara Municipal da Golegã, largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref. a) – Engenharia da Energia e do Ambiente:

Presidente: Acácio Galrinho Nunes, Chefe da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente da C.M. da Golegã;

Vogais Efetivos: Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha e Maria Isabel Teodósio Guia, Técnica Superior, ambas da C.M. da Golegã;

Cofinanciado por:

Vogais Suplentes: António Manuel Alves de Sousa Riachos e Maria Eugénia Condeço Gregório da Silva Sampaio, ambos Coordenadores Técnicos da C.M. da Golegã.

Ref. b) – Curso Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva:

Presidente: Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe da Divisão Municipal de Intervenção Social da C.M. da Golegã;

Vogais Efetivos: Filipe Manuel Sucena Gameiro Brogueira e Daniel João dos Santos Louro, ambos Técnicos Superiores da C.M. da Golegã;

Vogais Suplentes: Maria Isabel Teodósio Guia, Técnica Superior, e António Manuel Alves de Sousa Riachos, Coordenador Técnico, ambos da C.M. da Golegã.

Os Presidentes Júri serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos Primeiros Vogais Efetivos.

Golegã, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara


José Veiga Maltez, Dr.

Cofinanciado por: